

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 810 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre desativação voluntária de curso. Curso de graduação em Desenho Industrial, Bacharelado, do(a) Faculdade Anhanguera de Joinville, mantido(a) pelo(a) Anhanguera Educacional Ltda.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o processo nº 23000.015423/2011-91 e a Nota Técnica nº 1700/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação em Desenho Industrial (17963, 22738 e 31360), Bacharelado, ministrado pelo(a) Faculdade Anhanguera de Joinville, localizada no Município de Joinville/SC, mantido(a) pelo(a) Anhanguera Educacional Ltda..

Art. 2º A Faculdade Anhanguera de Joinville só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 205, de 27.10.2015, Seção 1, página 21)